



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/2015SMS

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) **Definição:** Aquisição de produtos de saúde, material de consumo e outros materiais correlatos em conformidade com o Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré.

b) **Dotações Orçamentárias:**

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
SEC. DE SAÚDE	08.02.1012210022.050 08.02.1012210142.051 08.02.1030110122.055 08.02.1030210072.059 08.02.1030310042.061 08.02.1030410102.062 08.02.1030510062.063	33.90.30.00 / 44.90.52.00	PROPRIOS/ MAC/FAEC/ ATENÇÃO BASICA/PSF/FEDERAL/GOVERNO DO ESTADO

O Pregoeiro do Município de Cariré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21 de maio de 2015, às 09:30 h**, na sala da Comissão de Licitação do Município de Cariré, sito à Praça Elísio Aguiar, s/nº - Centro, Cariré-CE, será realizada licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, visando a **Aquisição de produtos de saúde, material de consumo e outros materiais correlatos em conformidade com o Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré**, sendo recebidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, das **09:30 h as 09:50**, e em seguida, dado início à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, Lei 123**, e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias

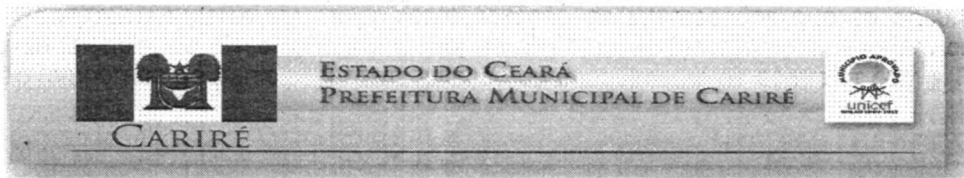
1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura



de Cariré, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARIRÉ
PREGÃO n.º 0805.01/2015SMS - SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
PREGÃO n.º 0805.01/2015SMS - SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO:
LICITANTE: _____ CNPJ: _____
ENVELOPE n.º 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a especificação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à entrega do objeto em perfeitas condições a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;

4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

I – Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;

- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento;
- g) Alvará Sanitário;

II – Regularidade Fiscal, conforme o caso:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- i) Certidão Negativa de Débitos junto ao município de Cariré

- Para as comprovações de regularidade, com a Fazenda Federal, item 5.1 – II “e” e perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, item 5.1 – II “f”, a partir de 03 de novembro de 2014, serão consideradas as Certidões de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, exceto se as certidões de regularidade anteriores ainda estiverem vigentes na data do certame;

III – Qualificação econômico-financeira, conforme o caso:

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas **demonstrações de Contas de Resultados**. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial do último exercício social na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

IV – Qualificação técnica conforme o Caso:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida do assinante, acompanhado de contrato ou nota fiscal que lhe deu origem;

V – Declarações:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



- a). declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.884, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- b). declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- c). declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;
- d). declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

VI – Outros documentos de Habilitação:

- a) Apresentar 3 (três) fotos da empresa impressas em papel com ótima qualidade em modo colorido onde conste:
- a1) Faixada da sede da empresa;
 - a2) Ambiente interno;
 - a3) Estoque.

6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo Pregoeiro após o horário previsto, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- I - documento oficial de identidade;**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



II - procuração por instrumento público acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.

IV - Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006. (opcional)

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda apresentar:

I - documento oficial de identidade;

II - DECLARAÇÃO de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito de participação no certame.

III - Nos casos de ME e EPP, apresentar também declaração de que atende os requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, para que possa fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei, conforme modelo anexo deste edital. A não apresentação da presente declaração, na forma aqui exigida, implicará na decadência do direito aos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

6.6.2 Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço**

POR LOTE.

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.7 O Município de Cariré se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todos os licitantes e o Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para os produtos objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 O Pregoeiro poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 O Pregoeiro convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

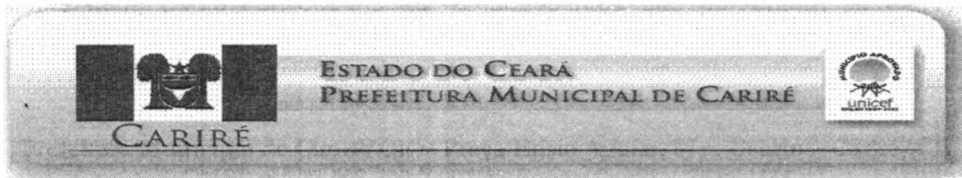
8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na



hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6 Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1 Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.2 Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.5 Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "9.2.3" acima.

9.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5 O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6 Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7 Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para o fornecimento dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.

9.8 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão

destruídos.

10. DOS RECURSOS

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

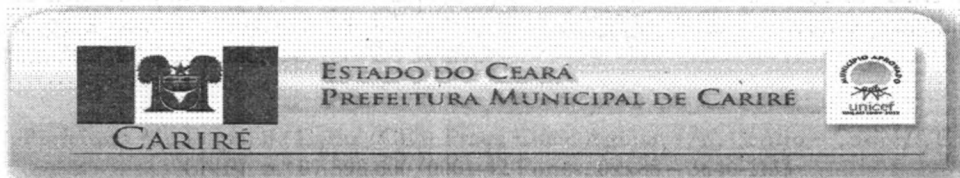
11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria do Município.

11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.



11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

14.2 A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa.

14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.5 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1 - O contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

15.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada

16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



16.2. As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido neste Edital;

16.3. Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

16.4. Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

16.6. No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de todas as certidões pertinentes, sua regularidade fiscal, devendo estas serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

17 DAS PENALIDADES

17.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 17.1.

17.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 17.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

17.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 - As sanções previstas no item 17.1 e inciso III do item 17.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 - As sanções previstas no item 17.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Secretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Cariré – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital); até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, 0xx88-3646 1133.

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesa, por intermédio do **Pregoeiro**, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Cópias do edital e anexos serão fornecidas nos horários de 08:00 às 13:00 horas, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

Comissão Permanente de Licitação
Praça Elísio Aguiar, s/nº - Centro,
Cariré - CE
Fones: 0xx88 – 3646 1133

19.13. Poderão ser obtidas informações, ainda, pelo telefone:

- (88) 3646 1133 – Comissão Permanente de Licitação

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Ordenador de Despesa, mediante aplicação do *caput* do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Minuta da Proposta de Preços

Anexo III – Modelos de Declarações

Anexo IV – Minuta do Termo de Contrato

Anexo V – Modelo de resumo de informações

Cariré – CE, 08 de maio de 2015.


Delano Leite Cruz
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de produtos de saúde, material de consumo e outros materiais correlatos em conformidade com o Termo de Referência, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Cariré.

RELAÇÃO DOS LOTES:

339030 - 28 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA			SAÚDE			
			FUS	PAB	MAC	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD	QTD	Q.TOTAL
LOTE 1						
1	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL DESCARTÁVEL (PROCEDIMENTO), Confeccionado em nãotecido 100% polipropileno, atóxico, anti-alérgico e esterilizável, aberto na parte posterior com duas tiras externas para fechamento, manga longa com punho de látex e 1,00m de comprimento por 1,40m de largura.	UND			50	50
2	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL DESCARTÁVEL (PACIENTE), Confeccionado em nãotecido 100% polipropileno, atóxico, antialérgico e esterilizável, sem mangas, com abertura frontal, tiras externas para fechamento.	UND			80	80
3	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL (EXPURGO), Avental de Segurança para Expurgo, confeccionado em nãotecido 100% polipropileno, processo SMMS, com o lado interno absorvente e o externo laminado, na cor azul, manga comprida, com punho elástico, fixador (dedal), com abertura parcial nas costas, para maior conforto, atóxico e hipoalergênico, indicado no processo de limpeza e higienização em locais de muita sujidade, com a presença de muito líquido.	UND	30	80	80	190
4	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL COM BARREIRA BACTERIANA EM SMS, COR AZUL.	UND	30	30	30	90
5	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL MANGA LONGA PUNHO COM ELÁSTICO, COR BRANCO, TAM. ÚNICO PP30 PCT. C/10 UND.	PCT		30	100	130
6	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL IMPERMEÁVEL EM PVC FORRADO, TAM. 80 CM ALT. X 0,75 CM LARG.	UND		10		10
7	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL (PARA COZINHA), MAT. EM PVC BRANCO, TAM. 80 CM ALT. X 0,75 CM LARG.	UND	10	25	20	55
8	AVENTAL DE SEGURANÇA FRONTAL (PARA COZINHA), Avental descartável frontal, sem manga, confeccionado em TNT, fabricada em 100% polipropileno. Atóxico. Embalagem c/ 10 unidades. UTILIZADO: Indústria alimentícia, cozinha industrial, estética, etc. ESPECIFICAÇÕES: Confeccionado em TNT - Tecido Não Tecido 100% polipropileno. Material Descartável, Atóxico, Tamanho: único, Cor: Branco, Gramatura: 20gr, Embalagem: 10 unidades.	UND	5	24	30	59
9	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO PANORÂMICO, Tam. 100 x 60 cm, (Avental de Chumbo, para proteção do paciente, com proteção nas costas, confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável. Equivalência em Chumbo: 0,25 Pb ou 0,50 Pb)	UND		50		50
LOTE 02						
10	BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO Nº37	PAR	5			5
11	BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO Nº38	PAR	5			5
12	BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO Nº40	PAR	5			5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



13	BOTA DE PROTEÇÃO EM COURO Nº42	PAR	5			5
14	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº37	PAR	5	5		10
15	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº38	PAR	5	5		10
16	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº39	PAR	5	5		10
17	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº40	PAR	5	5		10
18	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº41	PAR	5	5		10
19	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR PRETA Nº42	PAR	5	5		10
20	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº36	PAR	5	5	5	15
21	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº37	PAR	5	5	5	15
22	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº38	PAR	5	5	5	15
23	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº39	PAR	5	5	5	15
24	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº40	PAR	5	5	5	15
25	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº41	PAR	5	5	5	15
26	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO CURTO NA COR BRANCA Nº42	PAR	5	5	5	15
27	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO LONGO NA COR BRANCA Nº38	PAR	5	5	5	15
28	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO LONGO NA COR BRANCA Nº40	PAR	5	5	5	15
29	BOTA DE PROTEÇÃO EM PVC CANO LONGO NA COR BRANCA Nº42	PAR	5	5	5	15
LOTE 3						
30	CADEADO DE 20MM	UND	5	12		17
31	CADEADO DE 25MM	UND	5	24		29
32	CADEADO DE 30MM	UND	10	24	10	44
33	CADEADO DE 40MM	UND	10	12	10	32
34	CADEADO DE 45MM	UND	10	12	10	32
35	CADEADO DE 50MM	UND	10	12		22
LOTE 4						
36	CAPA DE CHUVA COM CAPUZ	UND	25	45		70
37	CAPACETE DE PROTEÇÃO PARA MOTOCICLISTA E PASSAGEIRO DE MOTOCICLETA, Com casco ABS, foor interno removível e lavável, viseira em cristal anti risco c/espessura de 2mm,c/abertura manual.	UND	5			5
38	COLETE SALVA-VIDAS COM FITAS REFLETIVAS, PARA PROTEÇÃO E SEGURANÇA NA ÁGUA,A PARTIR DE 90 KGS,CLASSE I OU II.	UND	3			3
39	CONE PARA SINALIZAÇÃO TAM.75CM,COR AMARELO(LARANJA) E FAIXAS REFLETIVAS COR PRATA.	UND	4		6	10
40	CONJUNTO DE SEGURANÇA PARA MOTOQUEIRO(Jaqueta c/manga comprida e Calça), material 100% impermeável.	CONJ	2			2
LOTE 5						
41	CORRENTE EM AÇO TEMPERADO RESISTENTE A SERRAÇÃO E CORTA-CAVILHAS MED.1,20M P/CADEADO	UND	5	10	2	17
42	EXTINTOR DE INCÊNDIO MANUAL - CO2 DE 06 kg BC, COM O DISCO DE IDENTIFICAÇÃO(TIPO PLACA)	UND	5	12	5	22
43	EXTINTOR DE INCÊNDIO PÓ QUÍMICO. COM 06 kg BC, COM O DISCO DE IDENTIFICAÇÃO(TIPO PLACA)	UND	5	12	5	22



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



44	GUARDA CHUVA C/ARMAÇÃO GALVANIZADA, CABO CURVO DE COURO SINTÉTICO, VARÃO GALVANIZADO E TECIDO NYLON LISO. TAMANHO: 23" x 8.	UND	5	5	3	13
LOTE 6						
45	LUVA DE PROTEÇÃO EM RASPA	PAR			6	6
46	LUVA DE PROTEÇÃO ANTITÉRMICA CANO LONGO	PAR	5			5
47	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA LATEX IMPERMEÁVEL TAM.G	PAR	100	100	100	300
48	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA LATEX IMPERMEÁVEL TAM.M	PAR	100	100	100	300
49	LUVA DE PROTEÇÃO EM BORRACHA LATEX IMPERMEÁVEL TAM.P	PAR	100	100	100	300
50	LUVA DE PROTEÇÃO COM TECNOLOGIA DE PEGA(TEXTURIZADA),COR BRANCA,ESPESSURA 0,13MM E COMPRIMENTO 24CM, DE MATERIAL DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL.	PAR	10	10	30	50
51	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX CX.C/100 UND TAM.G	CAX	20	30	20	70
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX CX.C/100 UND TAM.M	CAX	20	30	20	70
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX CX.C/100 UND TAM.P	CAX	20	30	20	70
54	LUVA TIPO ESCUDO(Uso odontológico)confeccionado em borracha plumbífera acabamento em tecido especial lavável, Tam.Padrão, Equivalência em Chumbo: 0,25 Pb ou 0,50 Pb			10		10
LOTE 7						
55	MACACÃO COM CAPUZ E COSTURA SIMPLES	UND	2			2
56	MÁSCARA DESCARTÁVEL MODELO BICO DE PATO	UND	50			50
57	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO,MATERIAL EM ACRÍLICO NA COR TRANSPARENTE	UND	50	100	30	180
58	ÓCULOS PLUMBÍFERO C/PROTEÇÃO FRONTAL/LATERAL ELÁSTICO, Tamanho: Haste retrátil para permitir o ajuste do comprimento ao rosto do usuário com ou sem elástico, Equivalência em Chumbo: 0,50 ou 0,75 mm de chumbo, Acompanha estojo de proteção e pano para limpeza, Cor: cristal	UND		10		10
59	ÓCULOS DE SEGURANÇA COM PROTEÇÃO LATERAL	UND	5			5
LOTE 8						
60	PROTETOR LABIAL	FRS		90		90
61	PROTETOR SOLAR FATOR 30	FRS		90		90
62	PROTETOR SOLAR FATOR 40	FRS		90		90
LOTE 9						
63	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO,COR BRANCA,TAM.45X50CM,PAC.C/100 UNIDADES	PAC	5	50	30	85

Odontológicos

LOTE 10				PAB
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUAN.	
64	ABRIDOR DE BOCA ADULTO JENNINGS 15CM	UND	30	
65	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL JENNINGS 11CM	UND	30	
66	ACIDO FOSFÓRICO GEL 37%(EMB.2,5ML)	SER	300	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



67	ADESIVO DENTINÁRIO PRIME E BOND 4ML 2.1 CX	UND	200
68	AFASTADOR LABIAL FRONTAL ADULTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	30
69	AFASTADOR LABIAL INFANTIL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	UND	30
70	AFASTADOR MINESSOTA	UND	50
71	ÁGUA DESTILADA NÃO ESTÉRIL EMB. C/5LITROS	FRS	300
72	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G(EMB. CX C/100UND)	CX	300
73	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G(EMB.100UND)	CX	100
74	ALAVANCA DE SELDIN RETA ADULTA	UND	50
75	ALAVANCA DE SELDIN RETA INFANTIL	UND	50
76	ALAVANCA SELDIN ADULTA DIREITA	UND	20
77	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	UND	20
78	ALAVANCA SELDIN DIREITA INFANTIL	UND	20
79	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA INFANTIL	UND	20
80	ALGODÃO EM ROLETE	ROL	1300
81	ALVEOLOTOMO CURVO	UND	20
82	ALVEOLOTOMO RETO	UND	20
LOTE 11			
83	ANESTÉSICO DE LIDOCAÍNA + FINILEFRINA C/VASO EMB.CX.C/50UND	CX	300
84	ANESTÉSICO LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA 2% S/VASO EMB.CX.C/50UND.	CX	30
85	ANESTÉSICO LOCAL CITOCAÍNA 3% - CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%+FELIPRES.	CX	70
86	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% C/VASOCONSTRITOR (EMB.50UND)	CX	200
87	ANESTESICO TOPICO EM GEL (BEZOCAÍNA 20%)EMB.200MG	UND	200
LOTE 12			
88	BABADOR DESCARTAVEL PACOTE C/100UND	PAC	70
LOTE 13			
89	BICARBONATO EM PÓ P/APARELHO DE PROFILAXIA ODONTOLÓGICA	ENV	100
LOTE 14			
90	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO N°6	UND	150
91	BROCA CARBIDE CIRURGICA DE ALTA ROTAÇÃO N°8	UND	150
92	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N°245	UND	50
93	BROCA CARBIDE DE ALTA ROTAÇÃO N°329	UND	50
94	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA N°06 ALTA ROTAÇÃO	UND	150
95	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA HASTE LONGA N°08 ALTA ROTAÇÃO	UND	150
96	BROCA DIAMANTADA DE ALTA RORAÇÃO EM FORMA DE CHAMA 1111	UND	50
97	BROCA DIAMANTADA DE ALTA RORAÇÃO EM FORMA DE CHAMA 1111FF	UND	50
98	BROCA DIAMANTADA DE ALTA RORAÇÃO EM FORMA DE CHAMA 3118	UND	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



99	BROCA DIAMANTADA DE ALTA ROTAÇÃO EM FORMA DE CHAMA 3118F	UND	70
100	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1342	UND	50
101	BROCA ESFERICA/BAIXA ROTAÇÃO N° 1/2	UND	100
102	BROCA ESFERICA/BAIXA ROTAÇÃO N°2	UND	100
103	BROCA ESFERICA/BAIXA ROTAÇÃO N°4	UND	100
104	BROCA ESFERICA/BAIXA ROTAÇÃO N°6	UND	100
105	BROCA ESFERICA/BAIXA ROTAÇÃO N°8	UND	100
106	BROCA JET CARBIDE N°702	UND	150
107	BROCA MULTILAMINADA C/12 LÂMINAS ESFÉRICAS DE BAIXA ROTAÇÃO	UND	24
108	BROCA PONTA DE POLIMENTO ENHANCE EM SILICONE	UND	50
109	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA N°1096	UND	50
110	BROCA PONTA DIAMANTADA 3080	UND	50
111	BROCA PONTA DIAMANTADA 3081	UND	50
112	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1092	UND	50
113	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1092	UND	50
114	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1094	UND	50
115	BROCA PONTA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1094	UND	50
116	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA N°1090	UND	50
117	BROCA PONTA DIAMANTADA CILÍNDRICA N°1090	UND	50
118	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1045	UND	50
119	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA DUPLA 1045	UND	50
120	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	UND	100
121	BROCA PONTA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	UND	100
122	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N°1033	UND	50
123	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N°1033	UND	50
124	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N°1034	UND	50
125	BROCA PONTA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA N°1034	UND	50
126	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	100
127	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	UND	100
128	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL	UND	100
129	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016HL	UND	100
130	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1302	UND	50
131	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1302	UND	50
132	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1011	UND	100
133	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1011	UND	100
134	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1012	UND	100
135	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1012	UND	100
136	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1014	UND	100
137	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1014	UND	100
138	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1014HL	UND	100
139	BROCA PONTA DIAMANTADA ESFERICA N° 1014HL	UND	100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



140	BROCA PONTA DIAMANTADA P/ACABAMENTO FINO 3195F	UND	100
141	BROCA PONTA DIAMANTADA P/ACABAMENTO FINO 3195F	UND	100
142	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 1065	UND	50
143	BROCA PONTA DIAMANTADA TRONCO CÔNICA 1065	UND	50
144	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO	UND	50
145	BROCA ZEKRYA CIRÚRGICA PARA CORTAR OSSO	UND	50
LOTE 15			
146	BRUNIDOR N°29	UND	15
147	BRUNIDOR N°29	UND	15
148	BRUNIDOR N°33	UND	15
149	BRUNIDOR N°33	UND	15
LOTE 16			
150	CABO PARA BISTURI N°3	UND	50
151	CABO PARA BISTURI N°3	UND	50
152	CABO PARA ESPELHO BUCAL N°16	UND	50
153	CABO PARA ESPELHO BUCAL N°16	UND	50
154	CALCADOR DE HOLLEMBACK N°1	UND	15
155	CALCADOR DE HOLLEMBACK N°1	UND	15
156	CALCADOR DE HOLLEMBACK N°2	UND	15
157	CALCADOR DE HOLLEMBACK N°2	UND	15
158	CALCADOR WARD N°1	UND	15
159	CALCADOR WARD N°1	UND	15
160	CALCADOR WARD N°4	UND	15
161	CALCADOR WARD N°4	UND	15
162	CÁPSULA C/08 DIVISÕES (BROQUEIRO ALUMÍNIO)	UND	10
163	CÁPSULA C/08 DIVISÕES (BROQUEIRO ALUMÍNIO)	UND	10
LOTE 17			
164	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL	FRS	100
LOTE 18			
165	COLGADURA EM AÇO INOXIDÁVEL P/RAIO X	UND	50
166	COLGADURA EM AÇO INOXIDÁVEL P/RAIO X	UND	50
167	COLTOSOL	POT	100
168	COLTOSOL	POT	100
169	CULHER DE DENTINA N°17	UND	20
170	CULHER DE DENTINA N°18	UND	20
171	CULHER DE DENTINA N°19	UND	20
172	CUNHA DE MADEIRA CX C/100UND	CX	20
173	CUNHA DE MADEIRA CX C/100UND	CAX	20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



LOTE 19			
174	CURETA DE GRACEY N°11/12	UND	40
175	CURETA DE GRACEY N°11/12	UND	40
176	CURETA DE GRACEY N°5/6	UND	40
177	CURETA DE GRACEY N°5/6	UND	40
178	CURETA DE GRACEY N°7/8	UND	40
179	CURETA DE GRACEY N°7/8	UND	40
180	CURETA DE MC CALL N° 13/14	UND	50
181	CURETA DE MC CALL N° 13/14	UND	50
182	CURETA DE MC CALL N° 17/18	UND	50
183	CURETA DE MC CALL N° 17/18	UND	50
184	CURETA GRACEY N° 13-14	UND	40
185	CURETA GRACEY N° 13-14	UND	40
186	CURETA GRACEY N°17/18 EM AÇO INOX	UND	40
187	CURETA GRACEY N°17/18 EM AÇO INOX	UND	40
LOTE 20			
188	DESCOLADOR DE MOLTE	UND	50
189	DESCOLADOR DE MOLTE	UND	50
190	DISCÓIDE CLEÓIDE EM AÇO INOX	UND	15
191	DISCÓIDE CLEÓIDE EM AÇO INOX	UND	15
LOTE 21			
192	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°11 ^{1/2}	UND	30
193	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°11 ^{1/2}	UND	30
194	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°14	UND	30
195	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°14	UND	30
196	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°17	UND	30
197	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°17	UND	30
198	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°18	UND	30
199	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°18	UND	30
200	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°19	UND	30
201	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO N°19	UND	30
202	ESCOVA DE ROBSON C/CERDAS BRANCAS(CURTA)	UND	1000
LOTE 22			
203	ESPATULA DE INSERÇÃO N°01	UND	50
204	ESPATULA DE INSERÇÃO N°01	UND	50
205	ESPATULA N°24	UND	50
206	ESPATULA N°24	UND	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



207	ESPÁTULA SUPRAFILL INSERÇÃO DE RESINA	UND	50
208	ESPÁTULA SUPRAFILL INSERÇÃO DE RESINA	UND	50
209	ESPELHO BUCAL	UND	60
210	ESPELHO BUCAL	UND	60
LOTE 23			
211	FIO SUTURA NYLON Nº2.0	CX	100
212	FIO SUTURA NYLON Nº3.0	CX	100
213	FIO SUTURA SEDA Nº2.0	CX	100
214	FIO SUTURA SEDA Nº3.0	CX	100
LOTE 24			
215	FIÇA AÇO 4MM	CX	50
216	FITA AÇO 7MM	CX	50
217	FITA AUTOCLAVE	RL	100
218	FIXADOR ODONTOLÓGICO	UND	20
LOTE 25			
219	FLUOR GEL NEUTRO	FRS	50
220	FLUORETO DE SÓDIO	PT	20
LOTE 26			
221	FOCEPS ADULTO Nº01	UND	40
222	FOCEPS ADULTO Nº150	UND	40
223	FOCEPS ADULTO Nº151	UND	40
224	FOCEPS ADULTO Nº16	UND	40
225	FOCEPS ADULTO Nº17	UND	40
226	FOCEPS ADULTO Nº18L	UND	40
227	FOCEPS ADULTO Nº18R	UND	40
228	FOCEPS ADULTO Nº65	UND	40
229	FOCEPS ADULTO Nº69	UND	40
230	FOCEPS INFANTIL Nº01	UND	40
231	FOCEPS INFANTIL Nº44	UND	40
232	FOCEPS INFANTIL Nº65	UND	40
LOTE 27			
233	HIDROXIDO DE CÁLCIO P.A	TB	20
234	IONÓMERO DE VIDRO REST.(FOTOPOLIMERIZÁVEL)	FRS	50
235	LIMALHA DE PRATA C/50	PT	50
236	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UND	15
237	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO C/12UND	BLO	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



238	PASTA P/POLIMENTO	UND	70
239	PASTA PROFILÁTICA(EMB.90GR)	TUB	80
240	PEDRA ARKANSAS BRANCA	UND	10
241	PEDRA POMES 100G	FRS	40
242	PELÍCULA PERIAPICAL INFANTIL CX.C/150UND	CAX	50
243	PELÍCULA RADIOGRAFIA PERIAPICAL CX/100UND	CAX	50
244	PELÍCULA RADIOGRÁFICA OCLUSAL	UND	5
245	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO N°17	UND	100
246	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY 14CM EM AÇO INOX	UND	12
247	PLACA DE VIDRO 10MM	UND	30
248	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM EM AÇO INOX	UND	50
249	PORTA ALGODÃO INOX	UND	10
250	PORTA AMALGAMA EM AÇO INOX ADULTO 14,5CM	UND	12
251	PORTA GAZE PERFURADO EM INOX TAM.10X10CM	UND	10
252	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE ADULTO EM AÇO INOX AISI-304	UND	50
253	PORTA MATRIZ TIPO TOFFLEMIRE INFANTIL EM AÇO INOX AISI-304	UND	50
254	POTE DAPEN	UND	50
255	REMOVEDOR DE MANCHA DENTINÁRIA	VID	30
LOTE 28			
256	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5	UND	100
257	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UND	100
258	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	100
259	RESINA COMPOSTA HÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	100
260	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL	UND	100
261	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3,5	UND	100
262	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	100
263	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UND	100
264	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2	UND	100
265	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL E-A1	UND	100
266	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL E-A3	UND	100
267	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UND	100
268	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UND	100
269	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UND	100
LOTE 29			
270	REVELADOR ODONTOLÓGICO	FRS	30
271	SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOT.	CAX	70
272	SERINGA CARPULE	UND	50
273	SERINGA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL TPH A3	UND	100
274	SINDESMOTOMO	UND	50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



275	SOLUÇÃO PVPI TÓPICO C/POLIVINILPIRROLIDONA A 10%	FRS	50
276	SONDA EXPLORADORA N°5	UND	50
277	SONDA EXPLORADORA N°47 EM AÇO INOX	UND	30
278	SUGADOR DESCARTÁVEL PACOTE C/40UND	PAC	500
279	TAÇA DE BORRACHA	UND	500
280	TAMBOR EM AÇO INOX PEQUENO PERFURADO	UND	10
281	TESOURA CASTROVIEJO CURVA EM AÇO INOX	UND	50
282	TESOURA CIRURGICA 12CM RETA	UND	80
283	TESOURA CLINICA PQ	UND	80
284	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ACABAMENTO EM AMALGAMA DE 4MM	CX	100
285	TIRA DE LIXA EM AÇO P/ACABAMENTO EM AMALGAMA DE 6MM	CX	50
286	TIRA DE LIXA POLIESTER P/ACABAMENTO DE RESINA E COMPOSITOS	CX	100
287	TRICRESOL FORMALINA(EMB.10ML)	FRS	60
288	VERNIZ CAVITARIO	VID	50
289	VERNIZ COM FLUOREATO(EMB.10ML)	FRS	70

339030 - 09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO			MAC	PAB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD	Q.TOTAL
LOTE 30					
290	AAS 100MG COMP.	UND	800	1000	1800
291	ACEBROFILINA 10MGLMAL XAROPE	FRS	50	200	250
292	ACEBROFILINA 5MG/ML	FRS	50	200	250
293	ACICLOVIR 200MG C/25COMP.	UND	100	500	600
294	ÁCIDO ASCÓRBICO DE 500MG DE 5ML INJETÁVEL	AMP	1000		1000
295	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG COMP. CX/24	UND	300		300
296	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	AMP	300		300
297	ÁGUA DESTILADA AMP C/10ML	AMP	4000	700	4700
298	ALENIA 200MG+6MG	AMP	40		40
299	AMBROXOL 10MG/ML XAROPE	FRS	50	200	250
300	AMBROXOL 5MG/ML XAROPE	FRS	50	200	250
301	AMICACINA 500MG INJ.	AMP	300	200	500
302	AMINOFILINA INJETÁVEL 24MG/ML	AMP	200		200
303	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/ML	AMP	100		100
304	AMOXILINA+CLAVULANATO 250MG+62,5MG/5ML	FRS	100		100
305	AMOXILINA+CLAVULANATO 500MG+125M CX/30	UND	100	500	600
306	AMPICILINA 1G.INJETÁVEL	AMP	1000		1000
307	AMPICILINA 1G+SULBACTAM 0,5 PÓ	AMP	100	1000	1100
308	ANESTÉSICO LIDOCAINA+EPINEFRINA 1:100.000	CAX	10	20	30
309	ARGIROL 10% COLÍRIO FRS. C/5ML	FRS	12		12
310	ARTROLIVE 500MG COMP.	UND	50		50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CARIRÉ



311	ATENOLOL 50MG COMP.	UND	500		500
312	ATROPINA 0,25MG/ML	AMP	10	5	15
313	BECLAMETASONA 400MG ADULTO E PED. COMP.	UND	50		50
314	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMP.	UND	500	1000	1500
315	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ.	AMP	50		50
316	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/MLSOL.INAL. GOTAS	FRS	200		200
317	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL.INAL. GOTAS FRS.C/20ML	FRS	150	200	350
318	BROMOPRIDA 10MG/2ML	AMP	3000	300	3300
319	BROMOPRIDA 10MG/ML SOL. ORAL GOTAS	FRS	100		100
320	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML+DIPIRONA 500MG/ML INJ.	AMP	3000	500	3500
LOTE 31					
321	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG COMP.	UND	100		100
322	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG+COLECALCIFEROL 400UI COMP.	UND	100		100
323	CARVÃO ATIVADO QUILO	KG	20		20
324	CARVEDILOL 12,5MG COMP.	UND	100	50	150
325	CARVEDILOL 25MG COMP.	UND	100	500	600
326	CARVEDILOL 6,25MG COMP.	UND	100	500	600
327	CEFALOTINA 1GR PÓ	AMP	2000	800	2800
328	CEFTAZIDIMA 1G INJ.	AMP	800		800
329	CEFTRIAXONA 1G PÓ	AMP	3000		3000
330	CETOPROFENO 100MG PÓ	AMP	1500	500	2000
331	CIMETIDINA 150MG/ML	AMP	1500	800	2300
332	CIPROFIBRATO 100MG COMP.	UND	100		100
333	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML INJ.	AMP	1000		1000
334	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ.	AMP	500		500
335	CLORAFENICOL 25MG/ML+CLORID. DE LIDOCAINA 30MG/ML GOTAS OTOLÓGICA	FRS	10		10
336	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP.	AMP	100		100
337	CLORETO DE SODIO INJ.0,9% INJ.	AMP	100		100
338	CLORIDRATO DE CIPROEPTADINA+ASSOCIAÇÕES XAROPE C/240ML	FRS	50		50
339	CLORIDRATO DE SÓDIO+CETAMINA 50MG/ML SOL.INJ.	AMP	50		50
340	COLÁGENO HIDROLISADO GEL (HIDROGEL)	UND	100		100
341	COMPLEXO B INJ.	AMP	1000	300	1300
342	DEXAMETASONA 4 MG INJ.	AMP	1500	500	2000
343	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	AMP	4500	1000	5500
344	DIPIRONA 1G/2ML INJ.	AMP	4500	1000	5500
345	DIPIRONA 500MG COMP.	UND	1000		1000
346	DIPIRONA SÓDICA 300MG+BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,5MG+BROMIDRATO DE HIOSCINA 104MG	UND	200	500	700
347	DIPIRONA SOL. GOTAS ORAL	FRS	1500		1500
348	DOMPERIDONA 10MG COMP.	UND	300	500	800



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



349	ENALAPRIL 20MG COMP.	UND	100	200	300
350	ENALAPRIL 5MG COMP.	UND	100	200	300
351	EPINEFRINA 1MG/ML INJ.	AMP	100		100
352	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP.	UND	300	500	800
353	FENOTEROL 5MG/ML SOL. INAL. GOTAS	FRS	50	50	100
354	FERRIPOLIMALTOSE SOL.ORAL GOTA(NORIPURUM) FRS.C/30ML	FRS	20		20
355	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ.	AMP	200		200
356	FLUMAZENIL INJ.0,1MG/ML	AMP	50		50
357	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP.	AMP	2000	1000	3000
358	GENTAMICINA 20MG INJ.	AMP	150	150	300
359	GENTAMICINA 40MG INJ.	AMP	400	200	600
360	GENTAMICINA 80MG INJ.	AMP	500	200	700
361	GLIBENCAMIDA 5MG COMP.	UND	300	500	800
362	GLICLAZIDA 30MG COMP.	UND	100		100
363	GLICOSE 50% C/10ML INJ.	AMP	3000	1000	4000
364	HEPARINA SODICA SUBCUTÂNEA 5000UI/0,25 INJ.	AMP	50		50
365	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	200		200
366	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP.	UND	100	1000	1100
367	HIDROCORTIZONA 100MG PÓ	AMP	1000	1000	2000
368	HIDROCORTIZONA 500MG PÓ	AMP	2000	1000	3000
369	IBUPROFENO 600MG COMP.	UND	800	500	1300
370	IBUPROFENO SUSP. ORAL	FRS	50	500	550
LOTE 32					
371	ISOSSORßIDA SUBLINGUAL 5MG	UND	100	500	600
372	KOLAGENASE 30G	UND	100		100
373	LEVOFLOXACINO 5MG/ML INJ.	AMP	400		400
374	LIDOCAÍNA 100MG/5G GELEIA	UND	50		50
375	LIDOCAÍNA 2% SEM VASO C/20ML	AMP	400	500	900
376	LIDOCAÍNA SPREY 10%	FRS	20		20
377	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS+VITAMINA A+VITAMINA E	FRS	25		25
378	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMP.	UND	300	1000	1300
379	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL. OFTÁMICA GOTAS	FRS	5		5
380	METIFORMINA 500MG COMP.	UND	300	500	800
381	METILDOPA 250MG COMP.	UND	200	500	700
382	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ.	AMP	50		50
383	METILPREDNISOLONA 125MG/2ML	AMP	50	200	250
384	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP.	AMP	2000	1000	3000
385	METOCLOPRAMIDA INJ. 10GM/2ML	AMP	2000		2000
386	METOPROLOL 10MG COMP.	UND	50		50
387	METRONIDAZOL INJ 500MG/100ML	AMP	300		300



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



388	NIMESSULIDA 100MG (COMPRIMIDO)	UND	100	500	600
389	NORFLOXACINO 400MG COMP.REV.	UND	500		500
390	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	UND	500	800	1300
391	OMEPRAZOL 40MG PÓ	AMP	1500		1500
392	OXACILINA SÓDICA 500MG	AMP	5000		5000
393	OXITOCINA INJ. 5UI/2ML	AMP	500		500
394	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO 40MG COMP.	UND	300		300
395	PENICILINA BENZATINA 1.200.000UI S/DILUENTE AMP C/5ML	AMP	2000	500	2500
396	PENICILINA BENZATINA 600.000UI S/DILUENTE AMP. C/5ML	AMP	1500	400	1900
397	PENICILINA CRISTALINA 5.00UI AMP.10ML	AMP	1500		1500
398	PENICILINA PROCAINA 400.000UI S/DILUENTE AMP.5ML	AMP	1000	1000	2000
399	PREDINISILONA 3MG/ML SOL. ORAL	FRS	100	200	300
LOTE 33					
400	PREDNISÓNA 20MG COMPRIMIDO	UND	500	500	1000
401	PROMETAZINA 25MG COMP.	UND	100	1000	1100
402	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL	AMP	1000		1000
403	PROPRANOLOL 40MG COMP.	UND	500	1000	1500
404	RANITIDINA 150MG COMP.	UND	500	1000	1500
405	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML CXAIXA C/50 AMPOLAS	AMP	2000	500	2500
406	SIMETICONA 75MG/ML SOL.ORAL GOTAS	FRS	100	80	180
407	SINVASTATINA 40MG COMP.	UND	500	500	1000
LOTE 34					
408	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMP	4500	1000	5500
409	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML INJ. APIROGÊNICA S.FECHADO	AMP	4000	1000	5000
410	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMP	6000	3000	9000
411	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 500ML INJ.APIROGÊNICO SISTEMA FECHADO	AMP	2500	500	3000
412	SOLUÇÃO GLICERINA 12% 500ML C/S	AMP	50		50
413	SOLUÇÃO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 INJ. APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	1500	200	1700
414	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250ML INJ.APIROGÊNICA SISTEMA FECHADO	AMP	1000		1000
415	SOLUÇÃO GLICOSADO 5% 100ML INJ.APIROGÊNICO SIST.FECHADO	AMP	500		500
416	SOLUÇÃO MANITOL 20% 250ML SISTEMA FECHADO	AMP	10		10
417	SOLUÇÃO POLIELETROLÍTICA+LACTADO(RINGER C/LACTADO)INJ.APIROGÊNICA 500ML SISTEMA FECHADO	AMP	1000	200	1200
LOTE 35					
418	SULFATIAZINA DE PRATA 1%	POT	50		50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



419	SULFATO DE MAGNESIO 50%	AMP	100		100
420	VALSARTANA 160MG+ANALODIPINO 50MG COMP.REV.	UND	50		50
421	VALSARTANA 160MG+ANALODIPINO 5MG COMP. REV.	UND	50		50
422	VANCOMICINA 500MG INJETAVEL	AMP	300		300
423	VITAMINA C INJ.	AMP	500		500

Controlados e correlatos

339030 - 09 - MATERIAL FARMACOLÓGICO			MAC	PAB	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	QTD	Q.TOTAL
LOTE 36					
424	ALPRAZOLAM 0.5MG	UND	50	200	250
425	ALPRAZOLAM 1MG	UND	50	200	250
426	ALPRAZOLAM 2MG	UND	50	200	250
427	AMANTADINA 100MG	UND	50	100	150
428	AMITRIPTILINA 25MG	UND	50	100	150
429	BROMAZEPAM 6MG	UND	50	100	150
430	CARBAMAZEPINA 2% SOL.ORAL XAROPE	FRS	20	100	120
431	CARBAMAZEPINA 200MG	UND	50	100	150
432	CARBONATO DE LÍTIO 300MG COMP.	UND	50		50
433	CLOMIPRAMINA 25MG COMP.	UND	50		50
434	CLONAZEPAM 0,5MG	UND	50	500	550
435	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOL.ORAL GOTAS	FRS	20	100	120
436	CLONAZEPAM 2MG	UND	50	500	550
437	CLORPROMAZINA 100MG COMP.	UND	50		50
438	CLORPROMAZINA 25MG COMP.	UND	50		50
439	CLORPROMAZINA 4% SOL. ORAL GOTAS	FRS	20	100	120
440	CODEINA COMP.30MG+PARACENTAMOL 500MG COMP.	UND	100		100
441	DIAZEPAM 10MG/2ML SOL. INJ.	AMP	500	1000	1500
442	DOPAMINA 5MG/ML INJ.	AMP	100		100
443	FENITOÍNA 100MG COMP.	UND	50		50
444	FENITOÍNA 50MG/ML SOL. INJ.	AMP	100	200	300
445	FENOBARBITAL 100MG COMP.	UND	50	1000	1050
446	FENOBARBITAL 200MG/ML SOL.INJETÁVEL AMP.C/1ML	AMP	100	200	300
447	FENOBARBITAL 4% SOL. ORAL GOTAS	FRS	40	200	240
448	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	CAP		500	500
449	HALOPERIDOL 1MG COMP.	UND	50	500	550
450	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL GOTAS	FRS	20	200	220
451	HALOPERIDOL 5MG COMP.	UND	50	500	550
452	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJ.	AMP	50	200	250



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



453	HALOPERIDOL INJ.5MG/ML	AMP	100	200	300
454	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ.	AMP	100	200	300
455	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	UND	50		50
456	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG COMP. REV.	UND	100		100
457	OXCARBAZEPINA 300MG COMP.	UND	50	100	150
458	OXCARBAZEPINA 6% SOL. ORAL	FRS	20		20
459	PERICIAZINA 4% SOL. ORAL GOTAS	FRS	20		20
460	PIRACETAM 200MG/ML INJ.	AMP	100		100
461	PROPATILNITRARO 10MG COMP	UND	100		100
462	RISPERIDONA 3MG COMP.	UND	70	200	270
463	RISPIRIDONA 1MG COMP.	UND	70	200	270
464	SERTRALINA 50MG COMP.	UND	50	200	250
465	SULFATO DE MORFINA INJ.10MG/ML	AMP	400		400
466	TRAMADOL 100MG/ML SOL. INJ.	AMP	500		500
467	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML XAROPE	FRS	20		20
468	VALPROATO DE SÓDIO 500MG COMP.	UND	50		50

339030 - 36 - MATERIAL HOSPITALAR					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PAB	Q.TOTAL
LOTE 37					
469	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA)EMB. C/100UND	PAC	400	500	900
470	ABSORVENTE FEMININO PÓS-PARTO (EMB.20 UND)	PAC	100		100
471	ACIDO ACETICO 5%	FRS	20	50	70
472	ÁGUA DEIONIZADA GAL. C/5L	GAL	20	20	40
473	AGUA OXIGENADA 10VOL.	LIT	50	10	60
LOTE 38					
474	AGULHA HIPODÉRMICA ATÓXICA APROILOGÊNICA DESC.25X7 EM AÇO INOX C/CANHÃO EM POLIPROPILENO.	UND	5000	5000	10000
475	AGULHA HIPODÉRMICA ATÓXICA APROILOGÊNICA DESC.13X3,0 EM AÇO INOX C/CANHÃO EM POLIPROPILENO.	UND	2000		2000
476	AGULHA HIPODÉRMICA ATÓXICA APROILOGÊNICA DESC.13X4,5 EM AÇO INOX C/CANHÃO EM POLIPROPILENO.	UND	2000	2000	4000
477	AGULHA HIPODÉRMICA ATÓXICA APROILOGÊNICA DESC.20X5,5 EM AÇO INOX C/CANHÃO EM POLIPROPILENO.	UND	1000	3000	4000
478	AGULHA HIPODÉRMICA ATÓXICA APROILOGÊNICA DESC.25X8 EM AÇO INOX C/CANHÃO EM POLIPROPILENO.	UND	5000	5000	10000
479	AGULHA HIPODÉRMICA ATÓXICA APROILOGÊNICA DESC.40X12 EM AÇO INOX C/CANHÃO EM POLIPROPILENO.	UND	5000	5000	10000
LOTE 39					
480	ALCOOL GEL 70% EMB. PLÁSTICA DE 1L	LIT	200	200	400
481	ALCOOL ETÍLICO A 70% EMB. EM PLÁSTICO DE 1L	FRS	200	300	500
482	ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 99° EMB. EM PLÁSTICO DE 1L	FRS	200	200	400
483	ALCOOL GEL 70% EMB. PLÁSTICA GALÃO C/5L	GAL	100		100



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CARI-RE



484	ALGODÃO HIDRÓFILO 100% ALGOD.EMB.ROLO C/IDENTIF.FABRIC.LOTE,VALID.NÚMERO REG.MIN.SAÚDE PAC/500G	PAC	200	200	400
485	ALGODÃO ORTOPEDICO	PAC	12		12
486	ALGODÃO PARA GESSO (EMB.C/12ROLOS)	PAC	30		30
LOTE 40					
487	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR CAPAC. 500ML BICO RETO ACOPLÁVEL C/ROSCA	UND	20	50	70
488	ALMOTOLIA EM PLÁSTICO INCOLOR CAPC. 500ML BICO RETO ACOPLÁVEL C/ROSCA	UND	20		20
489	ALMOTOLIA PLASTICA ÂMBAR CAPAC. 125ML BICO RETO ACOPLÁVEL C/ROSCA	UND	10	50	60
490	ALMOTOLIA PLÁSTICA ÂMBAR CAPAC. 250 ML BICO RETO ACOPLÁVEL C/ROSCA	UND	20	50	70
491	ALMOTOLIA PLASTICA ÂMBAR CAPAC.125ML BICO CURVO ACOPLÁVEL C/ROSCA	UND	20	50	70
492	ALMOTOLIA PLÁSTICA INCOLOR CAPAC.250ML BICO RETO ACOPLÁVEL C/ROSCA	UND	20	50	70
493	ATADURA CREPOM DE (100% ALGODÃO)11FIOS/CM²10CM DE LARG.X3M DE COMP.(EMB.C/12UND.	PAC	300	150	450
494	ATADURA CREPOM DE (100% ALGODÃO)11FIOS/CM²15CM DE LARG.X3M DE COMP.(EMB.C/12UND.	PAC	300	150	450
495	ATADURA CREPOM DE (100% ALGODÃO)11FIOS/CM²20CM DE LARG.X3M DE COMP.(EMB.C/12UND.	PAC	300	150	450
496	ATADURA GESSADA 10CM CX C/20 ROLOS	CX	5		5
497	ATADURA GESSADA 15CM CX C/20 ROLOS	CX	5		5
498	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20 ROLOS	CX	5		5
LOTE 41					
499	AZUL DE METILENO CONCENTRADO	FRS	10		10
500	BANDEJA RETANGULAR 22X17X1,5 EM AÇO INOX	UND	10	15	25
501	BANDEJA RETANGULAR 24X18X1,5 EM AÇO INOX	UND	10	15	25
502	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM	UND	50		50
503	BOLSA DE COLOSTOMIA 70MM	UND	50		50
504	CABO DE BISTURI Nº03	UND	20	100	120
505	CABO DE BISTURI Nº4	UND	20	100	120
506	CAIXA METÁLICA GRANDE 32X16X08CM	UND	10	15	25
507	CAIXA METÁLICA GRANDE PERFURADA 32X16X08CM	UND	10	15	25
508	CAIXA METÁLICA MÉDIA PERFURADA 20X10X02CM	UND	10	15	25
509	CAIXA METÁLICA PEQUENA 18X07X02CM	UND	10		10
510	CAIXA METÁLICA PEQUENA PERFURADA 18X07X02CM	UND	10		10
511	CAIXA METÁLICA PERFURADA 20X10X05CM	UND	5		5
LOTE 42					
512	CATETER INTRAV.16G1,77IN(1,7X45MM205MLMIN)ESTÉRIL RADIOPACO APIROGENICO AG.SILIC.C/BISEL BI-ANG.TRIF	UND	1000	500	1500
513	CATETER INTRAV.18G1,88IN(1,3X48MM-95MLMIN)ESTÉRIL RADIOPACO APIROGENICO AG.SILIC.C/BISEL BI-ANG.TRIF	UND	2000	500	2500
514	CATETER INTRAV.20G.(1,1X32MM-54MLMIN)ESTÉRIL RADIOPACO APIROGENICO AG.SILIC.C/BISEL BI-ANG.TRIF	UND	5000	500	5500
515	CATETER INTRAV.22G0,7IN.(0,9X25MM-35MLMIN)ESTÉRIL RADIOPACO APIROGENICO AG.SILIC.C/BISEL BI-ANG.TRIF	UND	5000	1000	6000
516	CATETER INTRAV.24G0,7IN.(0,7X19MM-25MLMIN)ESTÉRIL RADIOPACO APIROGENICO AG.SILIC.C/BISEL BI-ANG.TRIF	UND	5000	800	5800



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



517	CATETER INTRAV14G1,75IN.(2,1X45MM330MLMIN)ESTÉRIL RADIOPACO APIROGENICO AG.SILIC.C/BISEL BI-ANG.TRIF	UND	1000	500	1500
518	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULO(ADULTO)	UND	500	100	600
519	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO TIPO OCULO(INFANTIL)	UND	350	100	450
520	CATETER P/OXIGÊNIO N°8	UND	50	100	150
521	CATETER PARA OXIGENIO N°10	UND	50	100	150
522	CATETER PARA OXIGENIO N°6	UND	50	100	150
523	CLAMP UMBILICAL	UND	300		300
524	COLAR CERVICAL ADULTO G (EM NYLON E PLAST)	UND	20		20
525	COLAR CERVICAL ADULTO M (EM NILON E PLAST)	UND	20		20
526	COLAR CERVICAL ADULTO-P(EM NYLON PLAST)	UND	20		20
527	COLAR CERVICAL INFANTIL (EM NYLON E PLAST)	UND	20		20
LOTE 43					
528	COLCHÃO CAIXA DE OVO HOSPITALAR SOLTEIRO	UND	5		5
529	COLCHÃO D'ÁGUA HOSPITALAR SOLTEIRO	UND	3		3
530	COLCHÃO P/BERÇO INFANTIL MED.80 X 40 X 08	UND	10	20	30
531	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR FOWLER EM MOLA MED.1,90X0,90X0,10.	UND	15	10	25
532	COLCHÃO PARA CAMA PPP	UND	10		10
533	COLCHÃO PARA MESA DE EXAME CLINICO	UND	20	20	40
LOTE 44					
534	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO CAPAC. 13L	UND	500	500	1000
535	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO CAPAC. 20L	UND	200	200	400
536	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO CAPAC. 3L	UND	100		100
537	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE EM PAPELÃO CAPAC. 7L	UND	150		150
538	COLETOR DE URINA DESC.FEM. INFANTIL TIPO SACO EM POLIETILENO C/ADESIVO HIPOALERGÊNICO CAP.100ML	PAC	10		10
539	COLETOR DE URINA DESC.MASC. INFANTIL TIPO SACO EM POLIETILENO C/ADESIVO HIPOALERGÊNICO CAP.100ML	PAC	10		10
540	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO CAP.2000ML	UND	200		200
541	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAP.2000ML	UND	500		500
542	COMADRE EM INOX.	UND	10	10	20
LOTE 45					
543	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM (EMB. C/50UND)	PAC	100	100	200
544	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5CMX7,5CM C/8DOB.E 5CAM.11FIOS POR CM² PAC C/10UND.	PAC	100	100	200
545	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA 7,5CMX7,5CM C/8DOB.E 5CAM.11FIOS POR CM² ESTÉRIL PAC C/10UND.	PAC	100		100
546	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10X15 CX C/144UND.	CX	100	100	200
547	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 15X30 CX C/48UND.	CX	100	100	200
548	CONJUNTO DE MÁSCARA DE VENTURI ADULTO	COJ	20		20
549	CONJUNTO DE MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	COJ	20		20
550	COPO PARA NEBOLIZAÇÃO UNIVERSAL	UND	50	100	150
551	COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/TAMPA ROSQUEADA P/ESCARRO CAP. 80ML	UND	50		50
552	CUBA REDONDA 9CM(0,220ML)	UND	10	20	30
553	CUBA REDONDA EM AÇO INOX 08CM(0,140ML)	UND	10	20	30
554	CUBA RIM INOX 26CMX12CM	UND	10	20	30
LOTE 46					
555	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10X10 PAC.C/10UND.	PAC	20		20



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



556	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 15X15 PAC.C/10UND.	PAC	20		20
557	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 20X20 PAC.C/10UND.	PAC	20		20
558	CURATIVO TEGADERM+ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX05CMX05CM PAC.C/10UND.	PAC	25		25
559	CURATIVO TEGADERM+ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX10CMX10CM PAC.C/10UND.	PAC	50		50
560	CURATIVO TEGADERM+ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX10CMX20CM PAC.C/10UND.	PAC	20		20
561	CURATIVO TEGADERM+ALGINATO DE CÁLCIO EM TIRAS C/30CMX7,5CMX7,5CM PAC.C/10UND.	PAC	20		20
LOTE 47					
562	DIGLUCONATO DE CLOREIDINA 2% SOL.DEGERMANTE EMB.PLÁSTICA DE 1L	FRS	50	100	150
563	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	FRS	20		20
564	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,5% SOL.DEGERMANTE EMB.PLÁSTICA DE 1L	FRS	50	100	150
565	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% C/100ML	FRS	50		50
LOTE 48					
566	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL TAMANHO 2	UND	300		300
567	EQUIPO MACROGOTAS EST.C/MULT.CÂM.FLEX.INJ.LAT.POLIET.APIROG.DESC.P/APLIC. DE SOL.PARENT SIST.FECHADO	UND	6000	5000	11000
568	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL BÁSICO POLIETILENO INCOLOR APIROGÊNICO DESC.P/APLIC.SOL.PARENT.C/SIST.FEC.	UND	3000		3000
569	EQUIPO MICROGOTAS EST.C/MULT.CÂM.FLEX.INJ.LAT.POLIET.APIROG.DESC.P/APLIC. DE SOL.PARENT SIST.FECHADO	UND	3000	1000	4000
570	EQUIPO MULTYVIAS C/CLAMP	UND	3000		3000
571	ESCOVA CERVICAL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UND	50	3000	3050
572	ESCOVA P/LAVAGEM DE TUBO COMP. TOTAL 25,5CM D.2,5CM	UND	5		5
573	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5MM	UND	1000	500	1500
574	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA (EM.100UND.)	PAC		500	500
575	ESPECULO P/VAGINA EM ACRILICO DESC. TAM. G	UND	50	2000	2050
576	ESPECULO P/VAGINA EM ACRILICO DESC. TAM. M	UND	50	3000	3050
577	ESPECULO P/VAGINA EM ACRILICO DESC. TAM. P	UND	50	3000	3050
578	ESPÉCULO VAGINAL DESC. N°1(EQUIVALENTE AP) POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO	UND	50		50
579	ESPÉCULO VAGINAL DESC. N°2(EQUIVALENTE AP) POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO	UND	50		50
580	ESPÉCULO VAGINAL DESC. N°3(EQUIVALENTE AP) POLIESTIRENO CRISTAL DE ALTO IMPACTO	UND	50		50
581	ESTETOSCÓPIO ADULTO SIMPLES C/TUBO EM Y DE PVC FONE BIAURICULAR DE COBRE CROM. E PAR DE OLIVAS MACIA	UND	10	20	30
LOTE 49					
582	ETER COMERCIAL A 35% FRASCO C/500ML	FRS	10	50	60
LOTE 50					
583	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°0 AGULHADO	UND		100	100
584	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°1 AGULHADO	UND	96	100	196
585	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°2 AGULHADO	UND	96	100	196
586	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°2 S/ AGULHA	UND	96	100	196



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CARIRÉ



587	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°3 AGULHADO	UND	96	100	196
588	FIO DE SUTURA ALGODÃO N°4 AGULHADO	UND	96	100	196
589	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°0(FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CROMADA)	UND	96	100	196
590	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°1-0(FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CROMADA)	UND	96	100	196
591	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°2-0(FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CROMADA)	UND	96	100	196
592	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO N°3-0(FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA CROMADA)	UND	96	100	196
593	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°2-0 AGULHADO CILÍNDRICO	UND	96	100	196
594	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°3-0 AGULHADO CILÍNDRICO	UND	96	100	196
595	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°4-0 AGULHADO CILÍNDRICO	UND	96	100	196
596	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES N°5-0 AGULHADO CILÍNDRICO	UND	96	100	196
597	FIO DE SUTURA MONONYLON N°0	UND	250	100	350
598	FIO DE SUTURA MONONYLON N°2.0	UND	250	100	350
599	FIO DE SUTURA MONONYLON N°3.0	UND	250	100	350
600	FIO DE SUTURA MONONYLON N°4.0	UND	320	100	420
601	FIO DE SUTURA MONONYLON N°5.0	UND	320	100	420
602	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°2-0	UND	96		96
603	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°3-0	UND	96		96
604	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°4-0	UND	96		96
605	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO N°5-0	UND	96		96
606	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	UND	120	200	320
607	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	UND	120	200	320
608	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	UND	120	200	320
609	FIO DE SUTURA VICRIL N°0 AGULHADO TRAÇADO	UND	96		96
610	FIO DE SUTURA VICRIL N°1 AGULHADO TRAÇADO	UND	96		96
611	FIO DE SUTURA VICRIL N°2 AGULHADO TRAÇADO	UND	96		96
612	FIO DE SUTURA VICRIL N°3 AGULHADO TRAÇADO	UND	96		96
613	FIO DE SUTURA VICRIL N°4 AGULHADO TRAÇADO	UND	100		100
614	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPOROSA 2,5CMX0,9CM	ROL	300	200	500
615	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 19MMX50M	ROL	300	200	500
616	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MED.19MMX50M	ROL	500	300	800
617	FITA P/TESTE DE GLICEMIA CX C/50UND	CX	50		50
LOTE 51					
618	FORMOL 10% (FRASCO C/1000ML)	FRS	3		3
LOTE 52					
619	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO CONF.EM ALGODÃO 100% MED.91MX91CM 9FIOS/CM² 4DOB.8CAMADAS.	ROL	200	300	500
620	GEL PARA ECG AZUL PH NEUTRO EMB.PLÁSTICO TRANSPARENTE GAL. C/5L	GAL	6	100	106
621	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA NÃO GORDUROSO INCOLOR PH NEUTRO EMB.PLÁSTICO TRANSPARENTE GAL.5L	GAL	6	20	26
622	HIPOCLORITO DE SÓDIO SOL.10MG CLORO/ML(1% DE CLORO ATIVO)EMB.OPACA FRASCO C/1000ML	FRS	200	100	300
623	IODOPOVIDONA SOL. AQUOSA A 10%(1% DE IODO ATIVO)TÓPICA FRASCO C/1000ML	FRS	50	50	100
624	IODOPOVIDONA SOL.DEGERMANTE FRASCO C/1000ML	FRS	50	50	100
LOTE 53					
625	KIT P/NEBULIZAÇÃO ADULTO(COMP.DE MÁSCARA COPO E EXTENÇÃO DE 1,6M)CONECTOR9/16 P/NEBUL.SAIDA DE ROSCA	KIT	30	100	130



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



626	KIT P/NEBULIZAÇÃO INFANT(COMP.DE MÁSCARA COPO E EXTENÇÃO DE 1,6M)CONECTOR9/16 P/NEBUL.SAIDA DE ROSCA	KIT	30	100	130
LOTE 54					
627	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°12 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	15	20	35
628	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°14 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	15		15
629	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°15 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	20	20	40
630	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°16 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	5		5
631	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°18 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	5		5
632	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°20 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	20		20
633	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°22 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	5		5
634	LÂMINA DE BISTURI DESC. ESTÉRIL N°24 FAB. EM AÇO CARBONO (EMB.C/100UND)	CX	20		20
635	LÂMINA DE PONTA FOSCA 26X76MM CX.C/50UND	CX		300	300
LOTE 55					
636	LATEX P/GARROTE N°200 C/30CM PAC.	PAC	10	20	30
637	PAPAGAIO EM INOX.	UND	10	20	30
638	PAPEL CREPADO 20X100CM	UND	500	500	1000
639	PAPEL GRAU CIRÚRGICO	ROL	100	200	300
640	PAPEL P/ ECG 5,5CM CX C/24UND	CX	10	5	15
641	PAPEL P/ECG 5CM CX C/24UND	CX	10	5	15
LOTE 56					
642	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
643	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
644	PINÇA CHERON EM AÇO INOX 24CM DE COMPRIMENTO	UND	20	50	70
645	PINÇA CLÍNICA P/ALGODÃO N°17	UND	20		20
646	PINÇA KELLY RETA EM AÇO INOX N°18 DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
647	PINÇA KOCHER RETA EM AÇO INOX 18CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
648	PINÇA MAYO-HEGAR EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
649	PINÇA MOSQUITO CURVA EM AÇO INOX 12CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
650	PINÇA MOSQUITO RETA EM AÇO INOX 12CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
651	PINÇA PEAN EM AÇO INOX 14CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
652	PINÇA POZZI EM AÇO INOX 24CM DE COMPRIMENTO	UND	20	50	70
LOTE 57					
653	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM	UND	20	100	120
654	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM EM AÇO INOX	UND	20	100	120
655	PORTA ALGODÃO EM AÇO INOX PERFURADA MÉDIA	UND	10	50	60
656	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO ADULTO COR BRANCA	UND	200		200
657	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL P/RN COR AZUL	UND	200		200
658	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO INFANTIL P/RN COR ROSA	UND	200		200
659	REGULADOR DE PRESSÃO P/CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PRÓPRIO P/USO HOSPITALAR.	UND	10		10
660	SCALP DISP.P/INFUSÃO ENDOV.19G C/AGULHA EM AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA DA AGULHA C/TAMP.TB EM NÍV.FLEX	UND	3000	500	3500



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



CARIRÉ



661	SCALP DISP.P/INFSÃO ENDOV.21G C/AGULHA EM AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA DA AGULHA C/TAMP.TB EM NÍV.FLEX	UND	5000	3000	8000
662	SCALP DISP.P/INFSÃO ENDOV.23G C/AGULHA EM AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA DA AGULHA C/TAMP.TB EM NÍV.FLEX	UND	5000	3000	8000
663	SCALP DISP.P/INFSÃO ENDOV.25G C/AGULHA EM AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA DA AGULHA C/TAMP.TB EM NÍV.FLEX	UND	3000	1000	4000
664	SCALP DISP.P/INFSÃO ENDOV.27G C/AGULHA EM AÇO INOX BISEL TRIF.CÂNULA DA AGULHA C/TAMP.TB EM NÍV.FLEX	UND	3000	500	3500
665	SERINGA HIPOD.DISCART. 10ML C/AGULHA ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VISÍVEL	UND	7000	5000	12000
666	SERINGA HIPOD.DISCART. 1ML C/AGULHA 13X4,5ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VIS	UND	5000	4000	9000
667	SERINGA HIPOD.DISCART. 1ML S/AGULHA ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VISÍVEL	UND	3000		3000
668	SERINGA HIPOD.DISCART. 20ML C/AGULHA ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VISÍVEL	UND	7000	5000	12000
669	SERINGA HIPOD.DISCART. 3ML C/AGULHA ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VISÍVEL	UND	8000	6000	14000
670	SERINGA HIPOD.DISCART. 5ML C/AGULHA ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VISÍVEL	UND	8000	6000	14000
671	SERINGA HIPOD.DISCART. 60ML S/AGULHA ESTÉRIL TÓX.APIROG.BICO SLIP POLIPROPILENO GRAD.DE VOL.VISÍVEL	UND	100	200	300
LOTE 58					
672	SOLUÇÃO LUGOL 5% FRASCOC/1000ML	FRS	5	50	55
LOTE 59					
673	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº04 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
674	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº06 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
675	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº08 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
676	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº10 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
677	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº12 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
678	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº14 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
679	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº16 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
680	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº18 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
681	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEL Nº20 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50		50
682	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº06 EM SILICONE CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODOS TIPOS DE EQUIPO	UND	50		50
683	SONDA DE NUTRIÇÃO ENTERAL Nº12 EM SILICONE CONECTOR PROXIMAL EM Y ADAPTÁVEL A TODOS TIPOS DE EQUIPO	UND	50		50
684	SONDA FOLEY Nº10.EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS	UND	50	20	70
685	SONDA FOLEY Nº12 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS	UND	50	20	70
686	SONDA FOLEY Nº14 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS	UND	50	30	80
687	SONDA FOLEY Nº16 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS	UND	150	100	250
688	SONDA FOLEY Nº18 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS	UND	50	20	70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



689	SONDA FOLEY Nº16 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 3 VIAS	UND	100	50	150
690	SONDA FOLEY Nº18 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 3 VIAS	UND	50		50
691	SONDA FOLEY Nº20 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 2 VIAS	UND	50	20	70
692	SONDA FOLEY Nº20 EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL 3 VIAS	UND	50	20	70
693	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº18 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
694	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
695	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº12 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
696	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº14 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
697	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº16 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
698	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº4 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	20		20
699	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº6 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
700	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
701	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
702	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
703	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
704	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
705	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
706	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº4 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	20		20
707	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº6 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	30		30
708	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº8 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL	UND	50		50
709	SONDA RETAL Nº10 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	100		100
710	SONDA RETAL Nº12 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	20		20
711	SONDA RETAL Nº14 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	20		20
712	SONDA RETAL Nº16 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	20		20
713	SONDA RETAL Nº18 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	20		20
714	SONDA RETAL Nº22 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	20		20
715	SONDA RETAL Nº24 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	20		20
716	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº014 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	100	150
717	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº06 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	2000	2050
718	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº08 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	2000	2050
719	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº10 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	50	100
720	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº12 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	50	100
721	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº16 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	100	150
722	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº18 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	50	100
723	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº20 EM PVC ATÓXICO SILICONIZADO ESTÉRIL APIROGÊNICO	UND	50	50	100
	LOTE 60				
724	TAMBOR DE INOX GRANDE PERFURADO	UND	2		2
725	TAMBOR DE INOX MÉDIO PERFURADO	UND	2	50	52
726	TAMBOR DE INOX PEQUENO PERFURADO	UND	2	50	52
727	TERMOMETRO CLINICO	UND	200	300	500
728	TESOURA CIRÚRGICA RETA SEM PONTA Nº15 EM AÇO INOX F/F PEQUENA	UND	20	100	120
729	TESOURA CURURGICA 15CM CURVA F?F (PEQUENA)	UND	20	100	120



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

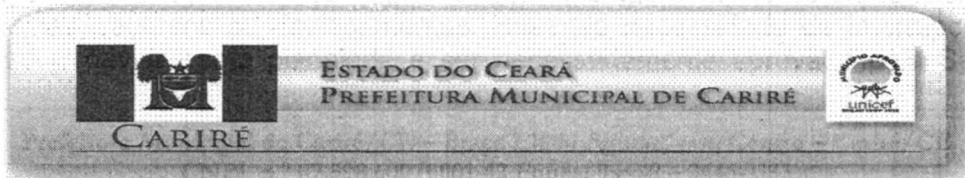


730	TESOURA DE MAYO RETA EM AÇO INOX 15CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
731	TESOURA DE MAYO RETA EM AÇO INOX 18CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
732	TESOURA METZEMBAUM RETA EM AÇO INOX 15CM DE COMPRIMENTO	UND	20	100	120
733	TESSOURA SPENCER 12CM RETA P/RETIRADA DE PONTOS	UND	20	100	120
734	TORNEIRINHA TRÊS VIAS LUER LOCK	UND	3000		3000
LOTE 61					
735	TUBO DE SILICONE PARA EXTENSÃO DE OXIGENIO N°204	MET	45		45
736	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. SEM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
737	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. SEM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
738	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. SEM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
739	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. SEM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
740	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. SEM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
741	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. SEM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
742	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
743	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
744	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
745	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
746	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
747	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
748	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
749	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5MM DE DIÂMETRO INTERNO 20CM DE COMP. COM BALÃO ATÓXICO APIROGÊNICO ESTÉRIL.	UND	20		20
750	TUBO LATEX N°200 FINO (GARROTE)	MET	15		15
751	TUBO LATEX N°204	MET	30		30
LOTE 61					
752	UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO EM PLÁSTICO TAMANHO PADRÃO	UND	50	20	70

PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

-Os produtos serão entregues no prazo máximo de 05 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues junto ao almoxarifado da Secretaria de Saúde na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré – CE, ou outro conforme necessidade da contratante onde for mencionado na Ordem de Compra, ficando a administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária.

-A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria



Ordenadora de Despesa.

DA QUALIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS:

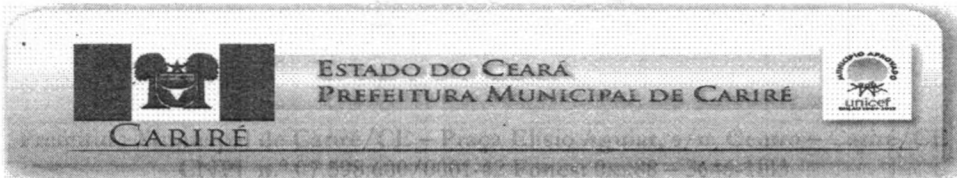
A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto fornecido bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou contaminado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos regulamentos técnicos da ANVISA, facultando à contratante, execução e/ou acompanhamento de testes de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

OUTRAS OBSERVAÇÕES

Serão consideradas também como parte deste Termo de Referência as cláusulas contidas na Minuta do Termo de Contrato (Anexo IV).



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA

Local e data

Ao Pregoeiro da Prefeitura municipal de Cariré

Ref.: Pregão Presencial N° 0805.01/2015SMS – Secretaria de Saúde

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para a Aquisição de _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com validade de 60 (sessenta) dias para os produtos abaixo explícitos:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD FUS	QTD PAB	QTD MAC	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01									
02									
ETC...									
VR. TOTAL DO LOTE R\$ ____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO)									

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD FUS	QTD PAB	QTD MAC	QTD TOTAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01									
02									
ETC...									
VR. TOTAL DO LOTE R\$ ____ (EM ALGARISMOS E POR EXTENSO)									

RESUMO DE VALORES DA PROPOSTA:

VALOR TOTAL LOTE 1: R\$ ____ (____)

VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ ____ (____)

VALOR TOTAL LOTE 3: R\$ ____ (____)

ETC....

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ____ (____)

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

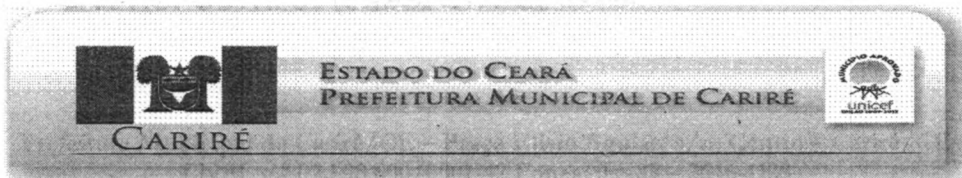
CNPJ: _____

REPRESENTANTE: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS



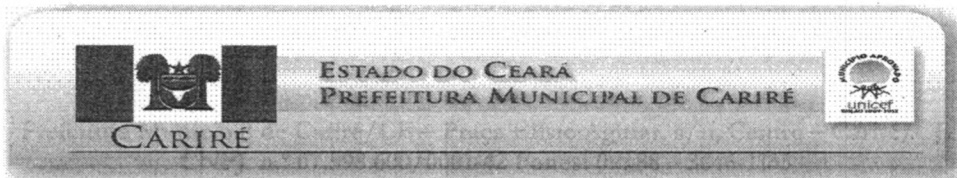
Declaramos que em nossos preços já estão incluídos todos os tributos e encargos para o fiel cumprimento do fornecimento caso sejamos contratados.

Declaramos também estar de acordo com todas as cláusulas contidas no Edital da presente licitação.

Declaramos ainda que em nossa proposta já estão contabilizados todos os custos necessários ao fiel cumprimento da presente licitação, e nos submetemos inteiramente as cláusulas contidas no Edital e na Lei de Licitações.

Cariré - CE, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente



ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES/PROCURAÇÃO

III.I.) 1º Modelo de Declaração:

**Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cariré
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0805.01/2015SMS - SECRETARIA DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO I

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2015.

.....
DECLARANTE

III.II.) 2º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO II

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2015.

.....
DECLARANTE

III.III.) 3º MODELO DE DECLARAÇÃO:

DECLARAÇÃO III

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2015.

.....
DECLARANTE

III.IV.) 4º Modelo de Declaração:

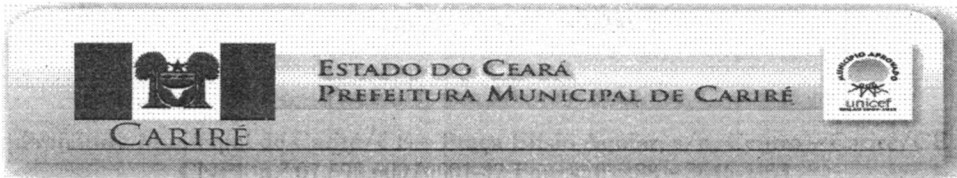
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.2 do Edital)

A empresa inscrita no CNPJ nº....., sediada (endereço completo) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF..... **DECLARA,** sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente o art. 3º, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido Diploma.

..... (UF), de de 2015.

.....
NOME E NÚMERO DA RG DO DECLARANTE



III.V.) 5º Modelo de Declaração:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Esta declaração deverá ser entregue na forma disposta no subitem 3.1 do Edital)

(NOMINA E QUALIFICA), **DECLARA**, para os devidos fins de direito e sob as penalidades cabíveis, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Cariré, Estado do Ceará, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (UF), de de 2015.

.....
DECLARANTE

III.VI.) Modelo de PROCURAÇÃO:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

OUTORGADO: (qualificação completa – nome, endereço, dados pessoais, etc)

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à Prefeitura Municipal de Cariré, no processo de pregão promovido através do Edital nº _____, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária (inclusive contratos), como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARIRÉ, ATRAVÉS DO(A), COM A
EMPRESA, PARA
O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE CARIRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, com sede de sua Prefeitura Municipal na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro, Cariré — Ceará, através do(a) Fundo/Secretaria de, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a), portador(a) do CPF nº, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, de direito privado, sediada em, estado do, a rua, nº, bairro, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, portador(a) do CPF nº, firmam entre si o presente **CONTRATO** oriundo de negociação comercial firmada através de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, nº 0805.01/2015SMS - **SECRETARIA DE SAÚDE**, em conformidade com a **Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores – Lei de Licitações, da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006**, e demais normas pertinentes e, ainda, de conformidade com a homologação procedida pelo ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

- 3.1. O presente contrato tem o valor global de **R\$ (....)**.
- 3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.
- 3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica, extraordinária e extracontratual, poderá mediante procedimento administrativo onde resta demonstrada tal situação do termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes capturam inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da administração para a justa enumeração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na forma do art. 75 II “b” da Lei Federal nº 8.666/93 alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão entregues no prazo máximo de 5 dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo os mesmos serem entregues no almoxarifado central ou onde for mencionado na Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária

4.2. A entrega dos produtos acontecerá em parcelas, de acordo com ordens de compra emitidas pela Secretaria Contratante. As entregas obedecerão aos prazos e condições estipuladas nas ordens de compra.

4.3. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Ordenador de Despesa.

4.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.5. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal por Programa/Secretaria em nome da Prefeitura Municipal de Cariré, com sede na Praça Elísio Aguiar, s/n, Centro – Cariré - CE, inscrito no CNPJ nº 07.598.600/0001-42.

4.6. A fiscalização do Contrato será exercida pelo(a) Contratante.

4.7. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.8. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

4.9. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.10. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

4.11. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2015, podendo, podendo ser prorrogado nos casos previstos na legislação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93.

6.2 - Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos.

6.3 - Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

6.4- Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

7.2 - Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante ou a seus empregados;

7.3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

7.5- Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

7.6- Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.

7.7- A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade do produto fornecido, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constantes dos regulamentos técnicos, facultando à contratante, execução e/ou acompanhamento de testes periódicos de qualidade dos produtos, bem como acesso às notas fiscais/faturas fornecidas pelas distribuidoras.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS

8.1 - As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s), Elemento(s) de Despesa e Fonte(s) de Recurso, n.º(s):

“Conforme Edital”

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

9.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

9.3. **No ato do pagamento a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação das certidões pertinentes a sua regularidade fiscal, devendo estas ser entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Cariré.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I. – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso III do mesmo item.

10.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro da Prefeitura Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 - As sanções previstas no item 10.1 e inciso III do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 - As sanções previstas nos incisos I e III do item 10.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ



11.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

11.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cariré - CE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré - CE, de de 20.....

Nome
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Representante Legal
Empresa Contratada
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____